



REGULAMENTO

1ª EDIÇÃO DO CONCURSO PhD EM 3 MINUTOS

INSTITUTO LUSÓFONO DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito e Objetivo

1. O concurso “PhD em 3 Minutos: Ciência ao Vivo” constitui uma iniciativa dirigida a estudantes de Doutoramento, visando a apresentação da sua investigação de forma clara, criativa e envolvente, em três minutos.
2. O concurso tem como objetivo valorizar a investigação desenvolvida na Universidade Lusófona e reforçar as competências de comunicação científica dos seus doutorandos, promovendo a comunicação de ciência a públicos não especializados.
3. O presente regulamento define as condições de participação e funcionamento do concurso, promovendo a divulgação de trabalhos de investigação desenvolvidos no âmbito de programas de Doutoramento da Universidade Lusófona.
4. É vedada qualquer forma de discriminação com base em género, raça, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas, condição social ou orientação sexual.

Artigo 2.º

Elegibilidade

1. São elegíveis para participação os estudantes que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a. Estar inscrito num programa de Doutoramento na Universidade Lusófona;
 - b. Cada estudante só pode submeter uma (1) candidatura.

Artigo 3.º

Formalidades

1. O concurso abre a 1 de julho de 2026.
2. As candidaturas devem ser submetidas para o endereço ilind@ulusofona.pt.
3. O prazo limite de submissão é 31 de julho de 2026.
4. A lista provisória de ordenação será publicada pelo ILIND a 14 de agosto de 2026, seguindo-se um período de audiência prévia de 5 dias úteis.
5. Após análise das pronúncias apresentadas, a lista final homologada será publicada no

prazo máximo de 5 dias úteis após o termo do período de audiência prévia.

6. Os três projetos com maior pontuação transitam para a fase final, a decorrer no evento “Criar Ciência e Fazer Inovação *Made in Lusófona*”, em setembro de 2026.

CAPÍTULO II

Fase I - Seleção

Artigo 4.º

Condições de Admissibilidade

1. As candidaturas devem ser submetidas por email para ilind@ulusofona.pt, através de vídeo em anexo ou *link* de partilha (ex: Google Drive ou WeTransfer).
2. As apresentações devem ter duração máxima de 3 minutos e incluir apenas um *slide* ou imagem de fundo.
3. A gravação deve ter imagem e som com qualidade adequada para avaliação e não pode incluir edição, efeitos especiais ou elementos gráficos adicionais.
4. O candidato deve estar visível durante toda a apresentação.
5. As candidaturas podem ser apresentadas em português ou inglês.
6. O incumprimento das condições de elegibilidade implica exclusão da candidatura.

Artigo 5.º

Avaliação das Propostas e Júri

1. As candidaturas são avaliadas por um júri composto pela Diretora Executiva do ILIND, que preside, e três vogais por si nomeados, com perfis complementares: investigador sénior, investigador em início de carreira e gestor de ciência e inovação.
2. A avaliação é realizada numa escala de 0 a 10, com base nos seguintes critérios:
 - a. Clareza na formulação da questão de investigação (10%);
 - b. Apresentação da estratégia de investigação e resultados obtidos ou esperados (20%);
 - c. Enquadramento do estado atual do trabalho e impacto potencial (20%);
 - d. Utilização de linguagem rigorosa, adequada a públicos não especializados (20%);

- e. Clareza, capacidade de comunicação e impacto na audiência (30%).
- 3. O incumprimento do limite de tempo implica desclassificação.
- 4. Em caso de empate na classificação final, a decisão de desempate caberá à Presidente do Júri

CAPÍTULO III

Fase II – Fase Final

Artigo 6.º

Condições de Admissibilidade

1. Os três finalistas apresentam o seu trabalho no evento “Criar Ciência e Fazer Inovação *Made in Lusófona*”, a realizar em setembro de 2026.
2. Em caso de desistência ou impossibilidade de comparência de um dos 3 finalistas, será convocado o candidato seguinte com maior pontuação na Fase I.
3. As apresentações mantêm o limite máximo de 3 minutos e devem incluir apenas um slide ou imagem de fundo.
4. Não são permitidos múltiplos slides, apresentações adicionais ou elementos audiovisuais suplementares.
5. O incumprimento do tempo regulamentar implica desclassificação.

Artigo 7.º

Avaliação das Propostas e Júri

1. O júri final mantém a composição definida no Artigo 5.º.
2. A avaliação segue os mesmos critérios e ponderações da fase de seleção.
3. Em caso de empate na classificação final, a decisão de desempate caberá à Presidente do Júri

CAPÍTULO IV

Prémios

Artigo 8.º

Prémios e Condições

1. O prémio consiste no apoio financeiro para participação numa conferência científica nacional ou internacional.
2. A elegibilidade do apoio financeiro depende da apresentação de comprovativo de

submissão e aceitação de um resumo científico (*abstract*).

3. São elegíveis despesas de inscrição, viagem, alojamento, alimentação e transporte local.
4. O apoio deve ser utilizado no prazo máximo de um ano após a conclusão do Doutoramento.
5. A conferência deve estar diretamente relacionada com o trabalho desenvolvido no Doutoramento, devendo essa relação ser comprovada através do *abstract* e, quando solicitado, declaração do orientador.
6. O 1.º lugar recebe quinhentos euros (500€), nas condições referidas no artigo 8º, de 1 a 5.
7. O 2.º lugar recebe cento e cinquenta euros (150€) nas condições referidas no artigo 8º, de 1 a 5.
8. O 3.º lugar recebe oitenta euros (80€) nas condições referidas no artigo 8º, de 1 a 5.
9. Todos os participantes recebem certificado de participação.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 9.º

Casos Omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos ao presente regulamento são resolvidos pela Direção do ILIND.

Artigo 10.º

Validade da Aplicação do Regulamento

O presente Regulamento produzirá efeitos imediatos após a data da sua assinatura e vigorará até ao término dos projetos aprovados.

Lisboa, 8 de junho de 2026